



**SR. PRESIDENTE,**

**INDICO** ao **Exmo. Rinaldo Benedito Thimóteo Zanin**, DD. Prefeito Municipal de Canas, nos termos do Regimento Interno, sugerindo para que estude a possibilidade de quando a Prefeitura Municipal ou outro setor da Administração Pública realizar audiências públicas nesta Casa de Leis, que seja convocado a população através da mídia, carro de som, redes sociais, para que a participação popular seja em massa.

**JUSTIFICATIVA**

A audiência pública é um instrumento de participação popular, garantido pela constituição federal de 1988, é de suma importância a participação popular nos eventos em que o planejamento do município seja exposto, ela propicia ao particular a troca de informação com o administrador, bem como é uma grande oportunidade da população estar tirando suas dúvidas, estar dando sugestões, enfim a participação popular não é um ponto forte na realização das audiências públicas e que é necessário avançar na integração entre poder público e sociedade civil a fim de se obter uma maior participação popular nas audiências públicas.

Sala das Sessões, 18 de março de 2014.

**JOSE MARIA DE MOURA**

Vereador – PDT

em: 18/03/14

1

**Lucemir do Amaral**

Presidente